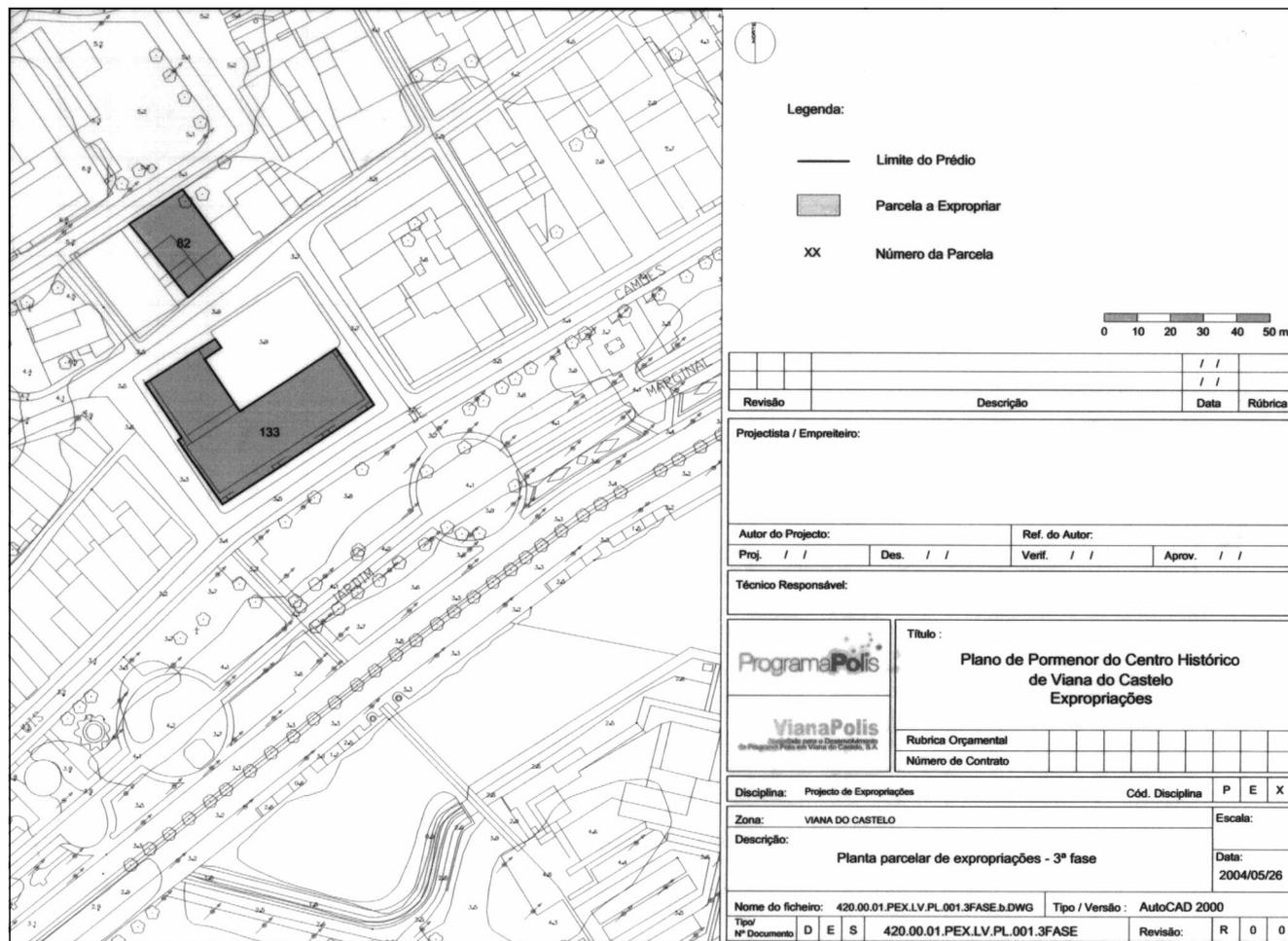


Despacho n.º 17 461/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 204/DSJ, de 19 de Julho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das duas parcelas identificadas com os n.ºs 82 e 133 na planta parcelar de expropriações — 3.ª fase e no mapa de expropriações — 3.ª fase, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção do edifício do mercado municipal e de espaço público, em execução do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, aprovado pela

Assembleia Municipal de Viana do Castelo em 15 de Fevereiro de 2002, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 2002, pela declaração n.º 248/2002, a desenvolver no município de Viana do Castelo, a favor de VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A, constituída pelo Decreto-Lei n.º 186/2000, de 11 de Agosto. Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A.

25 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.



Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado

Listagem n.º 159/2005. — Transferências efectuadas pelo Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado (FRRC) no 1.º semestre de 2005, nos termos do estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade decisora	Beneficiário	Montante transferido	Data da decisão
(a) (c)	Álvaro Augusto Nogueira	45 689,91	21-1-2005-7-4-2005
(b)(c)	António Alberto Herédia de Bandeira	187 211,95	19-5-2004-7-4-2005
(b)(c)	António Brandão de Melo	93 836,58	19-5-2004-7-4-2005
(c)	António Maria Gonçalves Bento	25 021,65	16-9-2004-14-4-2005
(a)(c)	António Padinha Tarujo Formigal	134 270,95	21-1-2005-3-3-2005
(a)(c)	Associação de Futebol de Lisboa	134 121,67	21-1-2005-24-2-2005
(a)(c)	Carlos Alberto Antunes Bento	57 213,11	9-12-2004-14-4-2005
(c)	Centro Nacional de Cultura	21 502,75	24-2-2005-3-3-2005
(a)(c)	Condomínio do Prédio da Rua do Alecrim, 27-35, Travessa do Alecrim, 2-4	16 443,23	21-1-2005-5-5-2005
(a)(c)	Condomínio do Prédio da Rua Ferragial, 32 a 34	227 335,92	6-10-2004-27-1-2005
(a)(c)	Condomínio do Prédio da Rua do Duque, 6 a 10	49 593,20	21-1-2005-23-6-2005
(b)(c)	Cnodomínio do Prédio da Rua do Duque, 4	38 861,36	19-5-2004-28-4-2005
(a)(c)	Condomínio do Prédio da Travessa de João de Deus, 3	43 447,18	21-1-2005-12-6-2005
(a)(c)	EPUL — Empresa Pública de Urbanização de Lisboa	498 800	9-12-2004-14-4-2005
(a)(c)	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora dos Mártires	46 830,25	21-1-2005-12-2-2005

Entidade decisora	Beneficiário	Montante transferido	Data da decisão
(a)(c)	Fundo de Pensões Tranquilidade	51 991,43	21-1-2005-7-4-2005
(a)(c)	IMOPOLIS — Sociedade Gestora Fundo Imobiliário, S. A.	281 670,96	9-2-2004-10-3-2005
(a)(c)	INSTANTA, L. ^{da}	150 000	9-2-2005-19-5-2005
(a)(c)	Irmandade S. Sacramento da Paróquia de Nossa Senhora dos Mártires	227 846,39	6-10-2004-14-4-2005
(b)(c)	João Duarte	93 389,77	19-5-2004-12-5-2005
(a)(c)	Jorge Augusto Arez Torres	91 476,23	21-1-2005-7-4-2005
(b)(c)	Jorge Guilherme Sharfhausen Nordgren	18 941,01	19-5-2004-6-1-2005
(c)	José Augusto Mourão Campos e Sousa	46 560,16	27-5-2004-14-4-2005
(a)(c)	José Carlos de Magalhães Ferraz de Melo	31 881,23	21-1-2005-7-4-2005
(a)(c)	Luís António Mendes Ferreira S. Fernandes	28 117,43	21-1-2005-3-3-2005
(b)(c)	Maria Cármen Rodrigues Marques Guerreiro Correia	24 810,07	19-5-2004-5-5-2005
(a)(c)	Maria Graça Soares Albergaria e Sousa Rosa Santos	25 143,88	21-1-2005-2-6-2005
(b)(c)	Maria Paula Gonçalves S. Gomes Seguin de Reynies	65 810,21	19-5-2004-10-2-2005
(b)(c)	Manuel António de Andrade	23 053,81	19-5-2004-28-4-2005
(b)(c)	Manuel Luís Caupers de Bragança	121 809,04	19-5-2004-6-1-2005
(a)(c)	Maria Celeste Ferreira da Silva	53 285,22	21-1-2005-7-4-2005
(b)(c)	Maria do Rosário Infante da Câmara	31 163,36	19-5-2004-28-4-2005
(a)(c)	MENSA — Catering do Algarve, L. ^{da}	403 660,80	9-12-2004-10-3-2005
(c)	Natércia da Pena Gouveia Gonçalves	89 450,14	17-2-2005-10-3-2005
(c)	Rodrigo Aboim Ascensão de Sande Lemos	21 288,28	16-9-2004-17-2-2005
(c)	Sociedade Imobiliária do Alecrim, S. A.	34 748,12	3-3-2005-14-4-2005

(a) Ministro das Cidades, Administração Local, Ambiente e Desenvolvimento Regional.

(b) Secretário de Estado da Administração Local.

(c) Conselho directivo.

25 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Alberto do Amaral Leitão*.

Instituto do Ambiente

Aviso n.º 7299/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto do Ambiente, de 21 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de ambiente especialista da carreira de técnico de ambiente do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Ex-IPAMB, aprovado pela Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro, quadro gerido pelo Instituto do Ambiente.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 263/91, de 31 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no desempenho de funções de natureza executiva de aplicação, sob orientação superior, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos e experiência no âmbito das atribuições e competências do Instituto do Ambiente, definidas no Decreto-Lei n.º 113/2003, de 4 de Junho, nomeadamente na área de avaliação de impactes ambientais.

5 — Local de trabalho — Instituto do Ambiente, sito na Rua da Murgueira, 9/9-A, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira técnica de ambiente que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser técnico de ambiente principal da carreira técnica de ambiente, do grupo de pessoal técnico profissional, com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificadas de *Bom*, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular como método de selecção, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto do Ambiente, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos deste Instituto, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Rua da Murteira, 9/9-A, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como das classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;

d) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;